



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupí em, 23 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima
= Adalberto Teixeira Lima =
Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de uma enciclopédia universal com 10 volumes, para a biblioteca do ginásio Municipal.
- Art. 2º- As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1970.

José Barreto Lima
Presidente

Luciano Vilela de Costa
1º Secretário

Joaquim Fernandes de Aguiar
2º Secretário.